



## DECRETO N. 1.447/2017

### "INSTITUI TARIFA SOBRE A UTILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo(MG), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, VI e VII da Lei Orgânica Municipal

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a tarifa para utilização de veículos tipo trator de esteiras do município de Santo Antônio do Amparo(MG) quando da utilização dos mesmos para atender os munícipes em finalidades particulares.

Art. 2º. - As tarifas retro referidas terão incidência nos respectivos preços abaixo indicados, a serem calculados por hora de utilização do bem público:

VEÍCULO	VALOR POR HORA DE UTILIZAÇÃO
I – Trator de esteiras	R\$100,00

Art. 3º. Qualquer interessado na utilização do bem municipal acima mencionado para atividade particular deverá fazer o requerimento diretamente na Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Obras, agendando com a devida antecedência junto ao setor competente e recolhendo a tarifa acima instituída diretamente aos Cofres Municipais mediante a expedição de guia própria de pagamento.

Art. 4º - Nenhum serviço será prestado através da utilização dos bens acima mencionados sem o recolhimento prévio da tarifa instituída.

Art. 5º - Caberá a Secretaria Municipal de Obras elaborar um cronograma próprio de atendimento aos particulares, sem prejuízo da execução dos serviços públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO**  
**Rua José Coutinho, 39 – Centro**      **CNPJ 18.244.335/0001-10**

Art. 6º - Caberá ao usuário particular as despesas com transporte e frete do trator de esteiras até o local onde o serviço será executado e retorno ao pátio municipal.

Art. 7º - Este decreto em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo(MG), 17 de novembro de 2017.

**Evandro Paiva Carrara**  
**Prefeito Municipal**

<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia	17 / 11 / 2017
Aluísio	
Assinatura	